



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
CNPJ: 05.171.699/0001-76

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017- PMSIP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2017- PMSIP
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL/PA

Ao trigésimo dia do mês de outubro do ano de 2017, O Município de Santa Izabel do Pará, pessoa jurídica de direito público, através de sua Prefeitura Municipal com sede no **PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**, nesta cidade de Santa Izabel do Estado do Pará, na av. Barão do rio Branco, Nº. 1060, CEP: 68790-000, com CNPJ/MF nº. 05.171.6999/0001-76, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo, Sr. **EVANDRO BARROS WATANABE**, brasileiro, casado, prefeito municipal de Santa Izabel do Pará, inscrita no CPF/MF sob o nº 304.410.562-53 e portador da Carteira OAB/PA nº 6.584, residente e domiciliado na cidade de Santa Izabel do Pará, na Tv. José Amâncio, número 1522, CEP: 68790-000, domiciliado e residente nesta cidade, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial SPR Nº 025/2017- PMSIP, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Decreto Federal n.º 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Federal n.º 5. 504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal n.º 3.555 de 08 de agosto de 2000, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, **RESOLVE: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na locação e veículos automotores terrestres com condutor**, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, para o item, nos termos do Edital, no certame acima mencionado, da(s) seguinte(s) empresa(s):

1. **A R POLEN CONSTRUTORA E SERVIÇOS-EPP**, com sede no Estado do Pará, na cidade de Castanhal-PA, Sito a Travessa Quintino Bocaiúva, nº 167, bairro CARIRI, CEP 68740-020, inscrita no CPNJ/MF 20.037.764/0001-69, neste ato representado pela Sra. **Aline Magalhães Pólen**, portadora da Carteira de Identidade nº 3708058



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
CNPJ: 05.171.699/0001-76

no CPF/MF sob o nº 746.818.422-49.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços para eventual **Contratação de empresa especializada na locação e veículos automotores terrestres com condutor**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Presencial SRP Nº 025/2017-PMSIP e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) empresa(s) detentora(s).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a(s) sua(s) detentora(s) o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pelo Governo Municipal, quando: 1 – a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações constantes desta Ata; 2 – a(s) detentora(s) recusar(em)-se a cumprir o objeto desta Ata e o Governo Municipal não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela(s) detentora(s), quando, mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Governo Municipal a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial SRP Nº 025/2017-PMSIP e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata, quando de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
CNPJ: 05.171.699/0001-76

utilização, para o endereço eletrônico licitacaosantaizabel@outlook.com.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Presencial SRP N° 025/2017-PMSIP/PA, como segue:

I T E M	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Configuração mínima do veículo: Veículo tipo passeio , no mínimo motor 1.0, 65 cavalos no mínimo, cor branca, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor), bi-combustível (gasolina e/ou álcool), ano/modelo 2016/2017, com quilometragem livre, som com Rádio/CD/ MP3, com película adesivagem, conforme arte fornecida pelo contratante. Marca: Chevrolet Onix	13	R\$ 4.200,00	R\$ 54.600,00	R\$ 655.200,00
2	Configuração mínima do veículo: Veículo utilitário tipo caminhonete / pick-up , cabine dupla, ano/modelo 2016/2017, com 04 (quatro portas), a óleo diesel, potência mínima de 140 cavalos, cor prata ou branca, cilindrada mínima de 2.450 m3 , com direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos em todas as portas, retrovisores elétricos, trava elétrica, lona marítima, proteção de caçamba, transmissão de 06 (seis) velocidades à frente e 01 (uma) a ré, tração 4x4 diferencial auto bloqueante e com opção de redução, com capacidade de carga no mínimo 1.000kg, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, som com Rádio/CD/MP3, instalação de alto falantes dianteiros e traseiros, com película e adesivagem conforme arte fornecida pelo contratante. Marca: Chevrolet S10	2	R\$ 7.800,00	R\$ 15.600,00	R\$ 187.200,00
3	Configuração mínima do veículo: veículo tipo MINIVAN – passeio com capacidade para 07 passageiros, motor 1.6, ar condicionado, direção hidráulica, trio elétrico, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, tempo de fabricação de máximo 02 (dois) anos. Marca: Fiat Doblo Essence	4	R\$ 6.193,50	R\$ 24.774,00	R\$ 297.288,00

pi



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
CNPJ: 05.171.699/0001-76

4	Configuração mínima do veículo: Motocicleta até 150cc com capacidade para 02 (dois) passageiros, equipado com todos os componentes de segurança. Com no máximo 01 (um) ano de uso motocicletas, duas rodas, cilindragem cúbica igual ou superior a 149cc, arrefecido a ar; potência 13cv; transmissão de 5 (cinco) velocidades; partida elétrica; capacidade mínima do tanque de 10 (dez) litros; capacidade para condutor e passageiro, freio a disco na roda dianteira e a disco ou a tambor na roda traseira, vão livre do solo de, pelo menos, 220mm; equipamento de segurança tipo antena e equipamento de proteção para membros inferiores (tipo mata-cachorro); giroscópio intermitente visual, Digilight led intermitente, na cor vermelha, módulo – sirene. Marca: Honda 150cc	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
5	Configuração mínima do veículo: Veículo utilitário tipo furgão – passeio com capacidade para 07 passageiros, câmbio manual de 4 marchas; tração traseira motor 1.6, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, tempo de fabricação de máximo 02 (dois) anos. Marca: Peugeot Expert	8	R\$ 6.200,00	R\$ 49.600,00	R\$ 595.200,00
6	Configuração mínima do veículo: Micro Ônibus – com capacidade para no mínimo 32 (trinta e dois) lugares incluindo motorista, com ar condicionado, direção hidráulica, motor a diesel, porta lateral. Com no máximo 02(dois) anos de uso. equipado com todos os componentes de segurança. Marca: Volare DWS Flay	3	R\$ 9.559,00	R\$ 28.677,00	R\$ 344.124,00
7	Configuração mínima do veículo: Ônibus – com capacidade para no mínimo 52 (cinquenta e dois) lugares incluindo motorista, com ar condicionado, direção hidráulica, motor a diesel, porta lateral. Com no máximo 02(dois) anos de uso. equipado com todos os componentes de segurança. Marca: Volvo	1	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 222.000,00
8	Configuração mínima do veículo: Veículo utilitário – passeio com capacidade para 09 passageiros, câmbio manual de 4 marchas; tração traseira motor 1.6, combust+Al:Flivel (gasolina) equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, tempo de fabricação de máximo 02 (dois) anos. Marca: Renault Master	2	R\$ 6.500,00	R\$ 13.000,00	R\$ 156.000,00
VALOR TOTAL MENSAL			R\$	209.251,00	
VALOR TOTAL ANUAL				R\$	2.511.012,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
CNPJ: 05.171.699/0001-76

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preço SRP Nº 025/2017-PMSIP/PA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Presencial SRP Nº 025/2017-PMSIP/PA, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD;

CLAÚSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de "carona", mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas em Lei, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Municipal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador, ao setor de licitação da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Pará, por ofício ou e mail licitacaosantaizabel@outlook.com, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidas a ordem de classificação.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido em Lei.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cem por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
CNPJ: 05.171.699/0001-76

órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - O quantitativo estimado que possa ser adquirido pelos órgãos não participantes.

CLÁUSULA SÉTIMA – É de exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Presencial SRP Nº 025/2017-PMSIP/PA, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA OITAVA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades estaduais através de crédito em conta corrente da(s) empresa(s) detentora(s), conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA NONA – A(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada(s) a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Pará, durante seu período de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Presencial SRP Nº 025/2017-PMSIP/PA, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A(s) detentora(s) assume(m), como exclusivamente seu(s), os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela(s) detentora(s) com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
CNPJ: 05.171.699/0001-76

PARÁGRAFO SEGUNDO – A(s) detentora(s) manterá(ão), durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Santa Izabel do Pará/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Santa Izabel do Pará - PA, 30 de outubro de 2017.

A R POLEN CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 20.037.764/0001-69

Aline Magalhães Pólen

RG nº 3708058 PC/PA

CPF/MF sob o nº 746.818.422-49

Evandro Barro Watanabe.

Prefeito Municipal